



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO ATA DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo 520/000396/2017

Ata de Licitação Por Pregão Presencial

Nº 04/17 Realizada em 07/07/2017

Às 10:00 horas

Aos sete dias do mês de junho de 2017, na sala da comissão permanente de licitação, Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, situada à Rua Indígena nº 72, São Lourenço, Niterói – RJ, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade pregão presencial em referência. Presentes o pregoeiro George Alexandre Alves Alfradique e a equipe de apoio composta por Denise Carvalho Magalhães, Luis Paulo Castro de Figueiredo, Marco Antônio Ribeiro e Samantha Noel Berk.

Retiraram o Edital as empresas JHV IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., ASJ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA. ME, WALE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME e FERNAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Fez-se presente a empresa JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. EPP, cujo representante está devidamente credenciado.

Após a abertura dos Envelope “A” (Proposta de Preço) da empresa JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. EPP, foram verificados o atendimento das condições estabelecidas para a habilitação das Propostas de Preço. O Pregoeiro informou aos presentes o preço unitário, para o item do Edital, ofertado pela licitante, ficando a classificação de acordo com os quadros abaixo. Aberta a fase de lances verbais, foram realizadas as rodadas de lances, conforme a seguir:

Item/Lote: 1
Quantidade: 1
Discriminação: Carrocerias para caminhões (conforme Anexo I do Edital)

Empresas	JOAVIC		Menor Preço Unitário	TOTAL
Proposta Inicial	70.886,68		R\$ 70.886,68	R\$ 70.886,68
1ª				

Foi feita a negociação por parte do pregoeiro, no intuito da haver alguma redução do valor ofertado. Foi argumentado pelo licitante que, devido aos custos envolvidos, não é possível uma redução. O licitante salientou que fez vistas ao processo pelo representante da empresa, com previsto em lei. O pregoeiro alertou que, devida a falta de negociação, esta licitação poderá não ser homologada.

Aberto o Envelope “B” (Habilitação) da empresa JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. EPP, a documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do Edital, inclusive os documentos que exigem conferência através da Internet foram verificados.

A comissão declara vencedora a empresa JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. EPP para o item do Edital com valor unitário e total de R\$ 70.886,68 (setenta mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

O representante presente viu a proposta e as documentações apresentadas e nada tiveram a registrar, concordando com a análise e conclusão do Pregoeiro.

O representante presente não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02.

Concluídos os procedimentos e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo licitante presente.

Niterói, 07 de julho de 20 17